



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



Lei Municipal nº 189/2015

Denomina Nome de Ruas  
Projetadas do Loteamento Cana-  
Brava do Município de Francisco  
Macedo – PI. E dar outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Vias Públicas localizadas no loteamento Cana-Brava no município de Francisco Macedo passam a possuir as seguintes de nomeações:

- a) Rua Projetada 01 que tem início na Avenida Joaquim Antão de Alencar e termino na Rua Projetada 02, passa a se denominar Rua Vereador Edmar Antão de Carvalho.
- b) A Rua Projetada 02 que tem início na Rua João Pereira Antão de Carvalho e termino no Centro de Saúde Joaquim Antão de Carvalho Neco (Ubas), passa a se denominar Avenida Aldes Antão de Carvalho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogar-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo. Estado do Piauí, em 21 de setembro de 2015.

  
CRISTÓVÃO ANTÃO DE ALENCAR  
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI, em 19/09/15

[Signature]  
Secretaria Administrativa

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fco. Macedo-PI em 19/09/15

[Signature]  
Secretário da Câmara

**EXPEDIENTE**

lido em 18/09/15

[Signature]  
1º Secretário

**Aprovada**

Discursão em 18/09/15

[Signature]  
Secretário

**APROVADO EM PLENÁRIO**

Em 18/09/15 Discursão

Por [Signature]

Sala das sessões em 18/09/15

[Signature]  
Presidente da Câmara

**SANCIONADA**

Nesta data, 22/09/15

[Signature]  
Prefeito Municipal

[Signature]  
**Promulgada nesta data. Publique**  
**Registre-se e Cumpra-se**  
Em 21/09/15